

**RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 121  
Protocolo Nº 3688 Data 01/04/22  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre Homologação dos resultados de Inscrição e Renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp - 2022.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

**Considerando** a resolução Comasp nº 05 de 26 de abril de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP,

**Considerando** a análise da Comissão de Norma e Avaliação, após visitas realizadas as Osc's no dia 10 de março de 2022.

**Considerando** a Resolução Nº. 02, de 27 de Janeiro de 2022, que Define prazos para inscrição e renovação de Inscrição de Entidades, Programas, Projetos e Serviços no Comasp em 2022.

**Considerando** os pareceres referente aos processos de Inscrição/renovação das Entidades, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

**Considerando** a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 29 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir a inscrição/renovação de inscrição das Osc's: Fundação Bom Samaritano, Associação Ramos Parauapebense de Karatê – ARPAKE, Associação Girão de Artes Marciais – AGAM, Associação Parauapebas Esportiva de Ciclismo, Atletismo, Artes Marciais, Esportes, Cultura e Natação – ASPEECAM, Instituto Desportivo Educacional Social, Cutura – IDESC, Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional – AGAPE e Instituto Rede Cidadania.

  
Naiara de Paula Santos  
Presidente Comasp  
Portaria nº 10/2021





**COMASP**

Conselho Municipal de Assistência  
Social de Parauapebas

**Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas**

Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

comasp@parauapebas.pa.gov.br

**Art. 2º** - Deferir com ressalva a renovação de inscrição das Osc's: Grupo Escoteiro Mata Verde – GEMAVE e SORRI Parauapebas.

**Art. 3º** - Indeferir a inscrição das Osc's: Instituto e Desenvolvimento Educacional, Esporte, Social, Cultural e Agroecológico de Parauapebas – FÊNIX, Instituto Cheiro de Gente.

**Art. 4º** As Osc's que tiveram suas inscrições/renovação de inscrições deferidas, receberão certificados de inscrição com validade até 31 de Março de 2023.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Naiara de Paula Santos**

*Presidente Comasp*

*Portaria nº10/2022*